



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2022.

Mensagem nº 157/2022.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023, estimando a receita e fixando a despesa.

JUSTIFICATIVA

O orçamento municipal, previsão de recursos em conjunto com a programação das despesas, é o principal instrumento de planejamento do Município na definição das prioridades de gastos e investimentos e na quantidade de recursos que a Prefeitura disponibilizará para satisfazer as principais necessidades de todo o Município.

Cumprindo o que determina a Constituição Federal, à luz da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, é apresentado através do presente Projeto de Lei a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, com base em estudos realizados pelos setores.

A presente Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com estabelecido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. As medidas propostas estão voltadas para o progresso e desenvolvimento do Município e estão representadas através da proposta que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 196.657.905,54** (cento e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Os valores apresentados na proposta ora encaminhada, foram calculados com base em fórmulas estatística e matemática de projeção, considerando os dados referentes à arrecadação municipal, em exercícios anteriores e até junho corrente.

Acreditamos que as projeções realizadas para esta proposta, estejam de acordo com a realidade deste Município.

As despesas foram fixadas, a partir de análise percentual de gastos anteriores e prestações estatísticas, observando as necessidades e prioridades para 2023.

As prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal continuam sendo as áreas de Educação, Saúde, Saneamento. Os projetos estabelecidos para o desenvolvimento do turismo, à proteção do meio ambiente, para as atividades de esporte, lazer e cultura, são indicadores da preocupação deste Poder com a qualidade de vida da população.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

A proposta da Lei Orçamentária para 2023 está concebida de acordo com a Lei Municipal nº 3.924, de 01 de julho de 2022 a qual, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, em outras palavras, será a Lei Orçamentária da atual gestão, com os seus objetivos, ações e plano de governo para alavancar Miguel Pereira ao progresso tão esperado pela população e perseguido pela equipe do Poder Executivo Municipal.

Contando com o apurado espírito administrativo e público dispendido pelos ilustres Edis, quanto à aprovação desta Proposta Orçamentária, despedimo-nos, enviando protestos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira